LEI Nº 2425, de 11 de abril de 2017

"Institui no Calendário Oficial de Monte Mor o 'Dia Municipal da Folia de Reis' e dá outras providências".
(Autoria: Vereador Eduardo Bispo da Silva)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica instituído no Município de Monte Mor o "Dia Municipal da Folia de Reis".

Parágrafo único. Este evento integrará o Calendário Oficial do Município e deverá ser comemorado todo dia 06 de janeiro, visto que a Folia de Reis ocorre tradicionalmente do dia 1° ao dia 06 de janeiro de cada ano.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 11 de abril de 2017.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana